

Nesta Edição:

- Plenário da Câmara aprova o PLV 5/2013 (MPV 594/12) que amplia a subvenção econômica da União ao BNDES.
- Câmara conclui apreciação da MPV 589/2012, que trata do parcelamento de débitos tributários dos Estados e dos Municípios.
- CME realizará debates sobre o novo Código de Mineração.

Plenário da Câmara aprova o PLV 5/2013 (MPV 594/12) que amplia a subvenção econômica da União ao BNDES.

O Plenário da Câmara aprovou o Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 05/2013 acolhendo o resultado da apreciação feita pela Comissão Mista da MPV 594/2012, ressalvados três destaques para votação em separado (DVS). A medida trata da ampliação do limite para concessão de subvenção econômica pela União aos financiamentos realizados pelo BNDES e à permissão para destinar parte desses recursos ao arrendamento mercantil de bens de capital e ao capital de giro.

Um dos destaques rejeitados foi apresentado pelo PT e visava suprimir o artigo 6º do PLV, que tratava de subsídio ao litro de etanol produzido nas áreas de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE e Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia SUDAM.

A emenda nº 20 que, apresentada pelo bloco PPS/PV, destinava 40% do montante de recursos subvencionados a serem concedidos pelo BNDES às micro, pequenas e médias empresas foi objeto de destaque, tendo sido aprovada pelo Plenário.

O último destaque apreciado e rejeitado referia-se à emenda n.º 6, que, apresentada pelo DEM, previa impedimento de o BNDES conceder financiamentos a taxas subsidiadas com o intuito de viabilizar projetos que contemplassem atos de concentração econômica.

Permanece no PLV a **ampliação do teto para enquadramento de empresas no regime de tributação pelo lucro presumido**. O limite para enquadramento é definido em R\$78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais). Essa ampliação é um antigo pleito do setor industrial, priorizado na pauta mínima da Agenda Legislativa da Indústria. Trata-se de importante avanço para a simplificação tributária e redução de custos das empresas.

Ressalte-se que a Medida Provisória nº 612/2013, também sob apreciação do Congresso Nacional, amplia o limite de receita bruta para R\$ 72 milhões. Para a CNI, dado que o início da vigência da ampliação é definido em janeiro de 2014, é necessário que a correção de valores proposta leve em conta a inflação projetada para o ano de 2013.

O Projeto de Lei de Conversão segue para análise pelo Plenário do Senado Federal.

painel

- Instalada Comissão que analisará Código Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Foi instalada hoje a Comissão Especial destinada a analisar a PL 2.177/2011 de autoria do Dep. Bruno Araújo (PSDB/PE) que institui o Código Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação. O eleito para Presidir a Comissão foi o Deputado Gabriel Chalita (PMDB/SP) e para relator do Deputado Sibá Machado (PT/AC). Esse projeto faz compõem Agenda Legislativa 2013.

Câmara conclui apreciação da MPV 589/2012, que trata do parcelamento de débitos tributários dos Estados e dos Municípios.

O Plenário da Câmara retomou hoje apreciação dos destaques ressaltados ao PLV nº 04/2013, aprovado ontem, decorrente da conversão da MPV 589/2012. Dos destaques com apreciação pendente para hoje um foi rejeitado, outro dado como prejudicado, e os restantes retirados pelas bancadas proponentes. Nenhum deles tratava de tema de interesse direto do setor industrial.

Assim, o texto final aprovado possibilita o parcelamento de débitos tributários e previdenciários dos estados e municípios, vencidos até 28 de fevereiro de 2013, a serem consolidados e pagos em 240 parcelas e retidas no Fundo de Participação dos Estados (FPE) e Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Ademais, o texto estabelece que os órgãos ou entidades que receberem recursos para execução de convênios deverão prestar contas da sua boa e regular aplicação, de forma detalhada, bem como dos contratos de repasse e termos de parceria.

Cabe destacar a alteração promovida na Lei das Sociedades por Ações (lei nº 6404/1976), de forma a permitir que instituições financeiras sejam acionistas de empresas para as quais estejam prestando serviço de custódia de ações. Também ficam instituídas novas regras referentes ao financiamento imobiliário, especialmente com relação às instituições credoras e aos depósitos centralizados de ativos e valores mobilizados.

O PLV nº 04/2013 segue agora para a apreciação do Plenário do Senado Federal e, caso não seja modificado, será então encaminhado à sanção presidencial. Se modificado, retorna para nova apreciação pelo Plenário da Câmara dos Deputados.

CME realizará debates sobre o novo Código de Mineração.

A Comissão de Minas e Energia (CME) da Câmara dos Deputados aprovou, hoje, os requerimentos de nºs 197 e 198/2013, de autoria do deputado Arnaldo Jordy (PPS/PA), para a realização de audiências públicas sobre a reforma do marco regulatório do setor mineral. As duas audiências ainda não têm datas marcadas.

A primeira tem a finalidade de discutir a criação de agência reguladora para atuar no setor de mineração, e contará com a presença de representantes de entidades que exercem função reguladora, de entidades do setor de mineração e de doutrinadores. Serão convidados: Carlos Nogueira da Costa Júnior, Secretário de Geologia, Mineração e Transformação Mineral do Ministério de Minas e Energia (MME); Sérgio Augusto Dâmaso de Sousa, Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM); Eva Maria Cella Dal Chiavon, Secretária-Executiva do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG); José Luiz Lins dos Santos, Presidente do Associação Brasileira das Agências de Regulação; José Fernando Coura, Diretor-

Presidente do Instituto Brasileiro de Mineração (IBRAM); e Marçal Justen Filho, advogado e autor do Livro "O Direito das Agências Reguladoras Independentes".

Já a segunda audiência, que tratará do novo Código de Mineração, terá os seguintes convidados: Carlos Nogueira da Costa Júnior, Secretário de Geologia, Mineração e Transformação Mineral do MME; Elmer Prata Salomão, Presidente da Associação Brasileira das Empresas de Pesquisa Mineral (ABPM); José Fernando Coura, Diretor-Presidente do IBRAM; William Freire, diretor da William Freire Advogados; e um representante do Ministério Público Federal, 4ª Câmara de Coordenação.